



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 016/2013

ALCINÓPOLIS/MS, 06 DE MAIO DE 2013.

Registra-se, publica-se por afixação

Em 06/05/2013

Período de 06/05/2013

A 13/05/2013

As 11/00 Horas


Assinaturas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS,
no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Fica autorizado pela Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, o sistema de compensação de horas trabalhadas por funcionários públicos municipais desta casa de leis.

Referida compensação se dará com uma folga semanal, toda vez que o funcionário trabalhar aos sábados, domingos e feriados a pedido do Poder Legislativo.

A folga ora mencionada deverá ser requerida pelo servidor com antecedência de 01 semana, devendo constar o dia pelo qual ira compensar.

Sendo que o requerimento acima mencionado deverá ser deferido pelo Presidente desta casa de leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Gabinete da Presidência, 06 de Maio de 2013.


ALOISIO MARTINS PEREIRA
VEREADOR PRESIDENTE